



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5837 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3378/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251175137, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, Processo nº. 0812532-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELILIA PAULINO FERNANDES	48.632-9	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3377/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251175030, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817225-29.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSENILDA ROCHA SANTANA	32.615-1	N1-I	N1-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3376/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251174190, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816116-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANA RUTH ROCHA MACIEL, matrícula nº. 72.872-4, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3375/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251180351, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870203-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -

SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DANIEL BARBOSA DA PAZ SANTIAGO	72.932-9	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3374/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174815, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0821385-97.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	C/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PAULA VIRGINIA DA SILVA	45.291-2	A-VI	A-VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3373/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174734, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816545-44.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ROSEMARY VALCACIO DE LIMA LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.449-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3372/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251183563, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816102-93.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	72.209-5	N1 - C	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3371/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174262, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816894-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALEXANDRE DE SOUZA FARIAS	34.860-1	I - B	III - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3370/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174211, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0829726-15.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANDREZZA LIMA CAMPELO SILVA	72.311-0	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3369/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251163244, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820587-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA AUXILIADORA FERNANDES CARDOSO, matrícula nº. 72.129-6, Professor, N2 - C lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3368/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251173258, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872936-53.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JAMILLE JANNE DA FONSECA COSTA	72.201-3	N2 - B	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3367/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251182575, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0811562-02.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCIA MARIA FERNANDES DE LIMA	32.610-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3366/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174904, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0836078-23.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
POLIANA EPAMINONDAS VIEIRA	72.481-1	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3365/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251175099, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814116-07.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO DE FRANCA	72.490-5	N1 - A	N1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3364/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251183423, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0913414-74.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSSANA RODRIGUES MAURICIO LOPES	36.917-9	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3363/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251175803, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847975-48.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA CAMELIA LIMA COSTA	72.201-0	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3362/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251173215, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820104-09.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KATIA CILENE SIMOES CAVALCANTI SALGADO	18.372-5	N2 - H	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3361/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251163341, e de acordo com 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0884611-13.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANA KARINA DE FREITAS VASCONCELOS MERCES	49.018-1	I-C	IV-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3360/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251173223, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851612-70.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada aposentada através da Portaria nº. 240/2025-AP/A, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de maio de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA MATIAS	31.017-4	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3359/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251178063, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863727-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
EMILIA NUNES DA FONSECA	61.588-9	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3358/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251172189, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810974-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREA VASCONCELOS DA SILVA	30.997-4	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3357/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174866, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812234-10.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WILLIANE DE SENA BARBOSA	62.078-5	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3356/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251177970, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOVANIR ROCHA DO NASCIMENTO	72.207-2	C-II	C-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3355/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251177598, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874992-93.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANTONIO JORGE DE MOURA GALVÃO	12.143-6	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3354/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da LCM nº. 114/2010 e da LCM nº. 241/2024, Processo nº. SEMAD-20251177253, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0823383-03.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ALDENORA FERNANDES CAVALCANTE E SILVA, matrícula nº. 42.244-4, Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3351/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251167282, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824322-80.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TONIA VALERIA SOUZA DE LIMA	44.497-9	B - IV	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3350/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251172154, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813018-84.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANALY STHEFANNY DE ANDRADE SILVA	72.086-8	II - C	III - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3349/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251167649, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816512-54.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LEILIANE KELLY DANTAS DE MEDEIROS	72.200-4	C - II	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3348/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251164208, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808800-13.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, da Lei Complementar 214/2022, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
NAYARA ALENNE SILVA COSTA	72.346-1	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3347/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251169730, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0834924-33.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA JOSE DA SILVA	47.561-1	B - VI	B - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3346/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251169706, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0805100-34.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GILSON AQUINO CAVALCANTE, matrícula nº. 72.748-2, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3345/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251167622, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817194-09.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACQUELINE BARROS FERREIRA	72.210-7	N1 - C	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3344/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251165123, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0806473-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ARKELEY XENIA SOUZA DA SILVA	16.883-1	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3343/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251164607, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824543-39.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA JOSÉ FRANKLIN DE MIRANDA	34.361-7	I - B	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3342/2025-A.P., DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251174947, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820468-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 341/2022-AP/A, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2022 lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ENY SOUTO MAIOR GOMES	16.631-6	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3339/2025-A.P., DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250475017, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	NÍVEL	HORAS	DATA INÍCIO	DATA FINAL
HARISSON DANTAS DE ARAUJO SILVA	63.213-9	N1-D	4	16/05/2025	19/12/2025
ALESSANDRA DELATRE DE PAIVA	73.444-2	SELETIVO	7	15/05/2025	30/07/2025
EDMILSON LIMA DOS SANTOS	67.409-5	N2-C	9	03/04/2025	08/07/2025
HENRIQUE CESAR DOS SANTOS COSTA	73.379-5	SELETIVO	1	15/05/2025	19/12/2025
BEATRIZ TRAJANO DE AZEVEDO	16.818-1	NE2-J	16	13/05/2025	11/07/2025
SANDRA MARIA CHAGAS DA SILVA	32.641-1	N2-J	2	08/07/2025	19/12/2025
DIEGO CESAR DE ARAUJO SANTOS	73.491-4	SELETIVO	6	18/02/2025	28/07/2025

ADRIANE DE LIMA RODRIGUES S ROCHA	73.216-6	SELETIVO	16	14/05/2025	27/08/2025
ANACASE PEREIRA DE GOIS M DE NORONHA	31.321-1	N2-I	16	12/05/2025	21/06/2025
DEBORAH REIS DO NASCIMENTO SILVA	72.601-8	N1-A	16	15/05/2025	12/06/2025
ROSELMA GOMES PATRICIO	73.459-3	SELETIVO	16	14/05/2025	08/07/2025
SUELY GADELHA DE MEDEIROS	73.429-0	SELETIVO	12	06/05/2025	19/12/2025
IAPONIRA PAULLETH FERREIRA DA S RIBEIRO	73.455-0	SELETIVO	16	14/04/2025	07/07/2025
SUNAMITA ARAUJO PEREIRA DAMACENO	61.963-9	N2-F	5	28/05/2025	19/12/2025
CALINI PEREIRA DA COSTA SILVA	73.235-3	SELETIVO	16	01/04/2025	19/12/2025
WALLREINE MEDEIROS DE AQUINO CLEMENTINO DA SILVA	62.068-8	N2-F	12	01/04/2025	19/12/2025
MARTHONNY WANDRÉ DOS SANTOS SOUZA	64.403-0	N2-F	6	02/04/2025	19/12/2025
FRANCISCO DE ASSIS PAULO	73.361-8	SELETIVO	6	03/04/2025	19/12/2025
JOSENILDA ENY FREIRE CASADO	73.440-9	SELETIVO	6	17/02/2025	19/12/2025
GILVANETE SILVA	43.924-0	N2-E	4	18/03/2025	13/12/2025
KAENIA SANTOS LOPES DE PAIVA	41.541-3	N2-H	2	18/02/2025	13/12/2025
MICIELY DE CARVALHO SILVA	73.535-6	SELETIVO	16	07/05/2025	14/07/2025
DEUSA MARIA CHAGAS DE OLIVEIRA MEDEIROS	73.430-3	SELETIVO	16	22/05/2025	19/12/2025
PAULA ROBERTA DE LIMA	73.242-1	SELETIVO	2	18/02/2025	08/05/2025
ALISON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	73.282-7	SELETIVO	16	06/05/2025	28/07/2025
KATIANE DA ROSENDO DE PAULO	73.460-4	SELETIVO	16	07/05/2025	04/06/2025
MARIA CELSA DE SOUZA	73.234-4	SELETIVO	16	09/05/2025	11/06/2025
UBIRACILDA DAMASCENO PINHEIRO	73.439-3	SELETIVO	16	21/05/2025	11/06/2025
IRAN BALTAZAR AGUIAR	73.334-7	SELETIVO	4	10/04/2025	24/07/2025
EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	73.369-4	SELETIVO	12	10/06/2025	01/08/2025
JUCIRENE NOBRE DE ABRANTES	17.585-4	N2-L	5	16/06/2025	19/12/2025
TERCIA MARIA DE SOUZA SILVA	63.992-3	N2-D	5	18/02/2025	19/12/2025
RICARDO MENEZES DA SILVA	73.385-9	SELETIVO	4	18/02/2025	19/12/2025
EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA	41.604-5	N2-G	16	01/06/2025	31/12/2025
MAILSON CORCINO DE BARROS	17.854-3	N2-L	16	01/02/2025	19/12/2025
CAMILA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	72.210-3	N2-B	4	18/02/2025	26/06/2025
CRISLAYNE MICHELLY DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	73.515-0	SELETIVO	16	06/06/2025	19/09/2025
ELIANE MARIA SILVA	30.947-8	N1-J	4	18/02/2025	19/12/2025
ANA PAULA DA SILVA COSTA	63.079-9	N2-F	20	01/02/2025	31/12/2025
ANA PAULA BEZERRA DE MELO	41.649-5	N2-I	20	01/03/2025	31/12/2025
JOÃO MARIA DE CASTRO PONTES	31.669-5	N2-G	20	01/02/2025	31/12/2025
NILDO PEREIRA DA SILVA	31.498-6	N2-H	16	19/05/2025	19/12/2025
FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO	73.548-2	SELETIVO	8	18/02/2025	05/05/2025
LUCIANA DE SOUSA FONSECA	41.543-0	N1-G	16	19/05/2025	17/07/2025
FRANCIEL ISRAEL DIAS	73.505-7	SELETIVO	4	28/05/2025	23/07/2025
MELLANIA PEREIRA DE ANDRADE	73.196-4	SELETIVO	16	21/05/2025	10/07/2025
MILIZIA BRANDÃO MEZA UCELLA	16.930-7	N1-D	20	01/05/2025	31/12/2025
RAQUEL MARINHO DE MENESES	16.717-7	N2-J	16	16/06/2025	31/12/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº 022/2025 – SMG, NATAL/RN, 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na PORTARIA Nº. 02/2025-A.P., DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

CONSIDERANDO as disposições insertas no Decreto Municipal nº 11.301 de 07 de julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º, Designar o servidor JOÃO LUCIANO DANTAS FARIA, matrícula nº 26.438-5, CREA 160.089.333-3, para atuar como Fiscal do Contrato do processo administrativo 20250555240 referente à contratação de empresa especializada em Manutenção predial. E para atuar como Gestor o Servidor Antônio Lamas Neto, matrícula 73.593-6.

a) Processo Administrativo nº 20250555240.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3081/2025-GS/SEMA, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMURB-20251208825, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA HELENA BEZERRA CORTEZ DE FREITAS, matrícula nº. 73.167-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025, concedida através da Portaria nº. 3024/2025-GS/SEMA, de 21 de agosto de 2025, publicada no dia 25 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

*PORTARIA Nº. 1735/2025-GS/SEMA, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241488492, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOCELY MARIA MORAIS DA SILVA, matrícula nº. 35.421-0, Agente Comunitário de Saúde, GNS, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro período a partir de maio/2025 e o restante a partir de 01/07/2026*. Ficarão suspensos, durante o período do gozo, o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Alimentação, o Auxílio Transporte e a GDAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 15.05.2025.

PORTARIA Nº. 3048/2025-GS/SEMA, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250732052, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor LUCIAN ELAN TEIXEIRA DE BARROS, matrícula nº. 72.677-7, Técnico em Patologia Clínica, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 24.036/2025-SEMA

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20250708194-SEMA

– Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P13 e P45 (envazamento/recarga), acondicionado em botijões de 13 kg e de 45 kg, e vasilhames/botijões P13 e botijão com gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg, tipo a granel.

Adjudicatário: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS, CNPJ: 11.865.729/0001-47, os itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	AQUISIÇÃO VASILHAME P13 – Botijão composto pelo vasilhame e pelo gás	9	Unidade	R\$ 238,00
2	RECARGA DE GÁS P13 – Gás de cozinha GLP P13 (Gás Liquefeito de Petróleo)	4.662	Unidade	R\$ 112,95
3	RECARGA DE GÁS P45 – Gás de cozinha GLP P45 (Gás Liquefeito de Petróleo)	528	Unidade	R\$ 387,95
4	RECARGA DE GÁS P13 – Gás de cozinha GLP P13 (Gás Liquefeito de Petróleo)	600	Unidade	R\$ 112,95
5	RECARGA DE GÁS P45 – Gás de cozinha GLP P45 (Gás Liquefeito de Petróleo)	72	Unidade	R\$ 387,95

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 - SME. PROCESSO: 20241647272 - SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 19.503.944/0001-00.

ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 3700 – Torre B – Sala 109 – Lagoa Nova – CEP59.075-810, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 240 (duzentos e quarenta) dias para vigência contratual e 180 (cento e oitenta) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do Contrato de Obras resultante do RDC PRESENCIAL Nº 009/SEMOV/2018 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI GUARAPES LOCALIZADO NA RUA NOVÓ GUARAPES, S/N, BAIRRO GUARAPES – ZONA OESTE – NATAL/RN, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU. ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

MARCELO VITOR PEREIRA DE ALMEIDA – Pela Contratada

*Replicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 141/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SEMAD - TCE nº 430864

PROCESSO Nº 20251022225

Contratado: RIP CROSS – COMÉRCIO ATACADO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - CNPJ: 36.346.017/0001-42

Objeto: aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.121.146.2-436 - Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 141/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025

Gestor da Ordem de Compra: Ewesson Teodosio do Nascimento - Matrícula nº 73.635-0

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 142/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.015/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 20240863234 - SEMAD - TCE nº 430864

PROCESSO Nº 20251022101

Contratado: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.935.788/0001-96

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para os Técnicos do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.121.146.2-436

Fonte: 16000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 58

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 142/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.598,00 (Dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Elidiane Pereira da Silva - Matrícula: 73.601-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 25 de Agosto de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ABREU OFTALMOLOGIA LTDA.

PAE nº 20250912581

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 011/24, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de setembro de 2025 e término do final do dia 31 de agosto de 2026, podendo ser renovado por

iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 107, da Lei 14.133/21.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/24, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 31 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 21.08.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. Carlos Alberto Salustino Dutra Jr — ABREU OFTALMOLOGIA LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2022 - INTELLISISTEMAS- SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA . Processo: SMS-20250662992

Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 593/2025. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: INTELLISISTEMAS - Sistemas De Automação e Manutenção Ltda.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contratonº 160/2022, por mais 12 (doze) meses.

Dotação: UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 61.399,20

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13049

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por esse aditivo o valor global de R\$ 61.399,20 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vigência: Início em 25 de agosto de 2025 e término em 24 de agosto de 2026.

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratado(a): Marcos André Fernandes

Natal, 21 de Agosto de 2025.

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

PAE nº 20250840530

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 219/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO”

“A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 23 de outubro de 2025 e término do final do dia 22 de outubro de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 219/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de outubro de 2025, encerrando-se no final do dia 22 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. George Tarcísio Miranda Alves da Rocha. - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PAT. E CITOPATOLOGIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 009/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 — Código Tributário Nacional —, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 — Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo — Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU — Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo — Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

Exercício	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
2025	20250433179	SEVERINO FREIRE DO NASCIMENTO MARIA ROSA FELICIANO DO NASCIMENTO	4857243	91751993

2025	20250006009	HIROYUKI SIMPLICIO KITAYAMA	4852021	10817247
2025	20250441295	MARIA DE FATIMA CARDOSO BEZERRA	4857954	41068149
2024/2025	20250456390	MARIA DARCI MELO DE OLIVEIRA	4855506	60044101
2023/2024	20250460710	JUAREZ LINHARES DE SOUZA	4857984	60037806
2025	20250462691	SEVERINO RAMOS DE AZEVEDO	4857991	91768110
2025	20250466310	ERIVAN BARBOSA DA SILVA	4858024	90640209
2025	20230030484	PAULO CESAR PONTES	4858026	11217170
2021/2025	20250469165 20250469785	MARIA TOMAZ DA SILVA	4857184 4857185	11379979 11379960
2020/2025	20250472395	GILMAR ROCHA MIGUEL	4858184	10039325
2022/2025	20250472204	MARIA LUZIMAR PEREIRA FREITAS	4858353	91709997
2025	20250477923	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	4858354	91548780
2020/2025	20250476200	ZEOSMANDO BATISTA DOS SANTOS	4858445	92183050
2020/2025	20250480258	BERNADETE ALCANTARA DE ARAUJO COSTA	4858454	20055382
2022/2025	20250496995	MARIA DE FATIMA DA SILVA JONAS	4852738	10045309
2021/2025	20250497304	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	4858517	92114997
2021/2025	20250504947	MARCIA BEZERRA DE AGUIAR	4852748	10068686
2023/2024	20250496421	LIVIA LIDIA DE SOUZA BARROS	4858593	92384825
2020/2024	20250033448	CICERA NASCIMENTO DOS REIS	4852796	60044012
2021/2025	20250502707	MARIA ELIZABETH DE MOURA TORRES ELESBAO TORRES NETO	4858409	91593867
2020/2025	20250514195	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	4858334 4858335	91461111 20015488
2021/2025	20250519243	FRANCISCO JULIAO DA COSTA NETO	4858316	91938643
2025	20250507717	RAIMUNDA ULISSES DAS CHAGAS	4858313	41066103
2025	20250532681	NAILTON JOSE BRANDAO DE ALBUQUERQUE	4858150	91780543
2021/2025	20250538868	VERA LUCIA DO NASCIMENTO FERNANDES	4858164	10304134
2021/2025	20250533696	WILSON TAVARES DA SILVA	4858127	10305742
2021/2025	20250567434	MARIA DAS DORES CARVALHO DO NASCIMENTO	4857895	92118089
2022/2025	20250573019	EDILZA MARTINS ATHAIDE	4857908	91767385
2020/2025	20250858935	JARIS DA SILVA CABRAL CID SILVA DE MEDEIROS LIANA PINHEIRO DA SILVA MEDEIROS	4858432	10319603
2024/2025	20250390992	PABLO ANDRIELLO RAMOS DE SOUZA KHETRIN ANDRIELLI RAMOS DE SOUZA FERNANDA CAROLINE RAMOS DA CONCEICAO	4853010	51005174
2025	20250434400	ESTATE INVEST - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	4855581	92416275
2024/2025	20250434043	ROSEANE PATRICIA CAEIRA SOARES	4857169	91757207
2020/2025	20250433926	GHISLEINE SEGUNDO CUNHA ROCHA	4857247	10340297
2023/2025	20250428701	ELISANGELA RAMOS RODRIGUES	4857248	91883890
2022/2025	20250441040	WANUSA MARTINS DE OLIVEIRA DAILTON ANTONIO DA SILVA	4857252 4857253	91090652 10532315
2020/2025	20250441180	ROSELI FERNANDES CAMPOS PEREIRA	4857875	92028160
2023/2025	20250449202	HENRIQUE OLIVEIRA FIRMINO	4854390	60012978
2025	20250449628	MAIARA THUANNY DA COSTA DANTAS	4857876	91438594
2023/2025	20250447412	PATRICIA DAMIANA SANTOS DE LIMA	4853000	91561604
2020/2025	20250013188	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICOS	4857960	90666755
2025	20250452475	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS SILVA EMERSON AUGUSTO DOS SANTOS SILVA VALERIA CRISTHIANE DOS SANTOS SILVA	4858011	10341986
2020/2025	20250462209	LEIA TOMAZ PEREIRA	4858322 4858323 4858324	11551623 91610966 91610990
2025	20250462837	LUCIELMA MARIA DE LIMA	4858336	92131301
2025	20250470473	LUCIENE DE LIMA JUVINO	4858339	91670586
2025	20250468410	ROCKLANE GOMES DE OLIVEIRA KALLEB AZAFF DA SILVA OLIVEIRA	4858456	33007675
2025	20250456098	LEANDRO DA SILVA CACHINA	4858491	10206809
2022/2023	20250472891	JOSE ARISTIDES RAMOS DE LIMA ZENILDA LINO DE LIMA	4858501	90977688
2025	20250472492	HILDA FERNANDES LIMA SILVA	4858502	92234070
2025	20250478849	MARIA GORETE DA SILVA	4858515	11492511
2020/2025	20250478040	ERINALDO SALVIANO DA SILVA	4858548	90948203
2025	20250497150	JOAO FABRICO DE FREITAS VALCACIO	4855363	91884322
2020/2025	20250462403	FABIO BEZERRA DE MELO	4858549	91355800
2022/2025	20250505102	JEANE TEIXEIRA MIRANDA	4858402	10025987
2025	20250504300	REGINALDO FELIPE DO NASCIMENTO	4858396	91957788
2025	20250426717	JOSEANE CUNHA DE OLIVEIRA	4858385	11546492
2020/2025	20250492248	DOUGLAS BOTELHO DE SOUZA	4858384	92408762
2023/2025	20220325880	JOSE HELIO DE ARAUJO	4853341	91825237
2020/2025	20250522627	MARIA HELENA DA SILVA	4853540	10070079

2024/2025	20250510521	MANOEL ADELINO SOBRINHO	4858340	92046185
2020/2025	20250530921	FABIO SIMPLICIO DO NASCIMENTO	4852904	92049680
2023/2025	20250515817	CICERO DE ANDRADE ALMEIDA AMANDA LOPES ALMEIDA	4858349	69010528
2025	20250519499	EDILANE CRISTINA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA RICARDO ANDERSON DE OLIVEIRA	4858350	10063846
2025	20250519413	EDILANE CRISTINA SILVA MORAIS DE OLIVEIRA	4858351	91737699
2021/2025	20250514802	FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	4858312	91087287
2024/2025	20250517364	EDUARDO DE CARVALHO ALBUQUERQUE BARROS WILLIANY JANUARIO DIAS	4858305	92414378
2020/2025	20250521450	ESTELA MARIS NASCIMENTO DA COSTA IDALECIO IDALMO NASCIMENTO DA COSTA	4858296	92158633
2025	20250532339	SERGIO LUIZ VIEIRA DE MELO	4858295	61031275
2023/2025	20250540820	LENON FARIAS DE LEMOS	4858141	41071190
2022/2025	20250271675	YOHANNA ARANA CAVALCANTI	4853162	10163646
2021/2025	20250530263	FRANCISCO ERIFRAN DOS SANTOS	4857978	91733650
2021/2025	20250551392	LEONARA ARAUJO DO NASCIMENTO	4857977	10012079
2021/2025	20250565628	EDONALVA CABRAL BRASIL	4857938	11222808
2023/2025	20250573116	REINALDO DA SILVA FERREIRA	4857897	91559340
2025	20250574910	EDMILSON MARCELINO DE SOUZA	4857239	12901644
2020/2025	20250575089	MIREL DE SOUZA	4857238	92239927

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEFIN (www.natal.rn.gov.br/semur), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 25 de Agosto de 2025.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS Nº 31/2025

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

Processo de n.º: 20251231274

OBJETO: Aquisição de baterias originais para o Drone DJI Mavic Air 2 (MA2UE3W) da SEMURB. A Cotação tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Natal/RN, 25 de agosto 2025.

Elaborado por: Maria Helena Barreto Furtado

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 217/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição do servidor João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8, no processo nº 20220383537 – ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 12/2025 e entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 224/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo

nº 20250811416 – J.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 225/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras Beatriz Alves Matias, Mat. 73.555-3 e Maria Thaynara Mota Silva de Oliveira, Mat. 73.108-7, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, em substituição do servidor João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyn Souza da Silva - mat. 72.344-9, no processo nº 20250704482 – DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria altera a Portaria Nº 161/2025 e entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20251048070

Nome do credor: MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA-CPF: 664.849.444-15

Endereço: Rua Desembargador Dionísio Figueira, 864, Ap-1301, Cond. Residencial Bello Monte, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor mensal: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). Valor Anual: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-14 – Locação de Imóveis.

Valor total/anual: R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Mipibu, 641, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-250, onde funcionará o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, XI, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20250989584

Nome do credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CNPJ: 03.640.285/0001-13

ENDEREÇO: Rua São Tomé, n.º 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-030

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional Valor Mensal (fl. 3): R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) Valor Total (05 meses): R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a oferta de 150 (cento e cinquenta) turmas de cursos de qualificação profissional em segmentos diversos e 10 (dez) turmas no segmento de gastronomia, totalizando o atendimento de até 4.000 pessoas, com carga horária média de 70 horas por curso.

Natal, 25 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 31, Processo administrativo eletrônico nº 20251013315/2025 do tipo menor preço tendo como Objeto: Aquisição de ventiladores de parede, de modo a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O

recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 27/08/2025 às 8:00 até 01/09/2025 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 01/09/2025 das 8:01 até às 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20251013315-2025-2025-416192>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ITENS FRACASSADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250814741/2025

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), através do Setor de compras e abastecimento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo de nº 20250814741/2025 destinado à aquisição de pneus novos, restou FRACASSADO nos itens 5 e 10 no Portal de Compras Públicas. Natal, 25 de agosto de 2025. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de 03 (três) licenças do pacote Microsoft 365 Premium (ou versão superior). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO – CONTRATO 001/2025-SEINFRA – DISPENSA EMERGENCIAL
Processo nº 20241582022

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: JMARTINS ENGENHARIA Eireli

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 19/09/2025 até 18/12/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 18/08/2025, expirando em 17/10/2025, para os serviços de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução em caráter emergencial das obras de recuperação e reforço estrutural do Pórtico Monumental de Natal – Pórtico dos Reis Magos – Natal/RN
Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 6º, inciso XVII e 111 da Lei 14.133/2021.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Jose Martins Alves Neto - Contratado
Natal, 20 de agosto de 2025.

*07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 011/2023 - CP Nº 002/2023-SEINFRA
Processo nº: 20230127518 SEINFRA

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da segunda adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha adequada resultante da primeira adequação, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: Pela adequação ora realizada, não haverá QUANTITATIVOS QUE CONSTAM EM PLANILHA QUE SERÃO EXCLUÍDOS, no valor de R\$ 820.700,35 (oitocentos e vinte mil, setecentos reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 15,3% do valor inicial do contrato. E, haverá QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EXISTENTES NA PLANILHA QUE SERÃO ACRESCIDOS, no valor de R\$ 653.570,24 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 12,05% do valor inicial do contrato. Haverá também ITENS NOVOS, no valor de R\$ 167.130,11 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta reais e onze centavos), correspondente a 3,08% do valor inicial do contrato, o percentual dos itens existentes que foram acrescidos somado ao percentual dos itens novos, corresponde a um total de 15,13%. Os percentuais acima informados, têm por base o valor inicial do contrato nº 011/2023-SEINFRA. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, não haverá reflexo financeiro permanecendo, na cláusula Segunda

do Contrato nº 11/2023, o valor de R\$ 7.310.338,16 (sete milhões, trezentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Dumar Duas Marias Construções e Soluções Ambientais LTDA - 47710014000162– Contratado
Natal, 06 de junho de 2025

*Replicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20251190837

OBJETO: Pagamento de taxas de reprogramação de contrato.

NOME DO CREDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CNPJ: 00.360.305/0001-04

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-141– Requalificação em Vias Públicas

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub Elemento 64 – Anexo IV – Fonte 17530000

Valor: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, e seiscentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Newton De Souza Pereira Filho - Secretária Adjunto de Trânsito - STTU
Natal, 25 de agosto de 2025.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, caput, Lei nº 14.133, em sua redação atual.

PROCESSO Nº: 20250118940

OBJETO: Pagamento de taxas de licenciamento.

NOME DO CREDOR: Departamento Estadual de Trânsito do RN – DETRAN/RN

CNPJ: 08.285.769/0001-05

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Sub Elemento 02 – Anexo I – Fonte 15010000

Valor: R\$ 8.260,96 (oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

ORDENADOR DA DESPESA: Newton De Souza Pereira Filho - Secretária Adjunto de Trânsito - STTU
Natal, 25 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo nº: SEMUL-20251190845.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.771.428/0001-80, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 799, bairro Cidade Alta, Natal/RN, Cep: 59.025-400, neste ato representado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a Sra. Andrea Cristina Costa Dias de Viveiros, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:

EMERGENCIAL AUXILIAR DE CUIDADOR.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente até às 08h do dia 28/09/2025. Maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL através do email: cariton.araujo@natal.rn.gov.br, semulcompras@gmail.com, ou pelo telefone: (84) 3232-1038.

Natal/RN, 22 de agosto de 2025.

Cariton Brandão Araújo –Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 027/2025 - GS/SEMPA.NATAL, 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o disposto no art. 117, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados gestor e fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução da despesa, assegurando o cumprimento das obrigações e a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º - Designar o servidor, SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula nº 73.400-0, para atuar como GESTOR do Termo de Filiação, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA e a Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI, pertinente ao Processo Administrativo nº 20250540234 - SEMPLA. A Filiação objetiva: A Anuidade da Associação Nacional das Cidades Inteligentes – ANCITI.

Art. 3º - Designar o servidor, GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 73.214-9, como FISCAL do referido Termo para substituir nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VAGNER GUTENBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**PORTARIA Nº 37/2025 – GS/SEMD, 25 DE AGOSTO DE 2025**

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20251041475, que deu origem ao Contrato nº 03/2025 – Prestação de Serviços de Locação de Impressoras, junto à EMPRESA LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.075.071/0001-70;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, matrícula nº 73.116-8, como Gestor do Contrato, e a servidora Heloína Keticiana da Silva, matrícula nº 73.431-7, como Gestora de Contrato Substituta, para atuar no caso de ausência ou impedimento do Gestor, com as seguintes competências:

I – Assegurar que o objeto do contrato seja executado corretamente, desde o acompanhamento inicial até o recebimento final do bem ou serviço;

II – Verificar o cumprimento de prazos, qualidade e especificações do contrato;

III – Coordenar as fiscalizações administrativas;

IV – Tomar decisões sobre prorrogações, alterações, pagamentos, sanções e extinção do contrato;

V – Manter o controle documental e zelar pela economicidade e eficiência do acordo;

VI – Adotar quaisquer medidas necessárias para garantir a fiel execução do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores Sandro Luis Pereira dos Santos, matrícula nº 31.358-1, como Fiscal Titular, e Carlos Eduardo Cavalcante da Silva, matrícula nº 46.165-2, como Fiscal Substituto, para atuar no caso de ausência ou impedimento do Fiscal Titular, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2025, oriundo do Processo nº 20251041475, junto à EMPRESA LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, outorgando-lhes, para tanto, as seguintes prerrogativas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – Inquirir, analisar processos e observar a formalização processual;

III – Ter acesso a todos os documentos nos setores relativos ao contrato;

IV – Contatar o contratante para esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços;

V – Procurar a Assessoria Jurídica para notificação do contratante em caso de inadimplência;

VI – Emitir documentos solicitando ou sugerindo providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025

SAMARA TRIGUEIRO FELIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 38/2025 – GS/SEMD, 25 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20251041475, que deu origem às Ordens de Compras nº 12 a 16, referentes a gêneros alimentícios e materiais descartáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sandro Luis Pereira dos Santos, matrícula nº 31.358-1, como Fiscal Titular, e Carlos Eduardo Cavalcante da Silva, matrícula nº 46.165-2, como Fiscal Substituto, para atuarem na fiscalização das Ordens de Compras oriundas do Processo Administrativo nº 20251041475, firmadas junto às seguintes empresas contratadas:

WYLLER PACÍFICO BATISTA DA COSTA-ME, CNPJ nº 43.011.876/0001-46;

I DA SILVA MATIAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.310.563/0001-06;

BALBINOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 54.352.243/0001-18;

LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA, CNPJ nº 53.299.538/0001-05;

EXPERT TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.187.176/0001-47.

Art. 2º Compete à fiscalização do contrato o exercício das seguintes prerrogativas:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

II – Inquirir, analisar e verificar a formalização processual e a conformidade da execução;

III – Ter acesso a todos os documentos relacionados ao contrato nos setores competentes;

IV – Contatar a contratada para esclarecimentos sobre a execução dos serviços;

V – Acionar a Assessoria Jurídica para adoção de medidas cabíveis em caso de inadimplemento;

VI – Emitir documentos, relatórios ou comunicações sugerindo ou solicitando providências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal, 25 de agosto de 2025

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024****PROCESSO: 20240538147**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ 34.249.991/0001-62

OBJETO - Aquisição de material permanente, especificamente ar - condicionado split 18000

BTUs e ar - condicionado split 36000 BTUs e contratação de serviço de instalação de ar - condicionado de 36000 BTUs, 32000 BTUs e 18000 BTUs, para atender as necessidades do Projeto Transcidadania.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2024 por mais 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, passando a vigência contratual a encerrar-se em 25 de fevereiro de 2026.

Fundamento legal: Lei nº 14.133, art. 75, II.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 17000000

Anexo: 4

Valor: R\$9.645,00(Nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 17000000

Anexo: 4

Valor: R\$1.735,00(Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Natal, 25 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira - SEMIDH

ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI - CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**PORTARIA, 013/2025, DATA: 29 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAA DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como “GESTOR” do contrato entre esta Secretaria e a Empresa Júnior – RN JÚNIOR o qual tramita na “Portal Directa” sob o registro de número: SEPAA-20250916129

Nome: Marcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Cargo: Diretora de Estruturação de Parcerias e Concessões

Matrícula: 73.644-4

CPF nº: 242.827.664-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário SEPAA

PORTARIA, 014/2025, DATA: 29 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEPAA DE NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo qualificado como “FISCAL” do contrato entre esta Secretaria e a Empresa Júnior – RN JÚNIOR o qual tramita na “Portal Directa” sob o registro de número: SEPAA-20250916129

Nome: Felipe Feliciano de Almeida

Cargo: Chefe do Setor de Administração Geral e Almoxarifado

Matrícula: 73.608-5

CPF nº: 700.368.744-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ARTHUR FELIPE LIMA DUTRA DE ALMEIDA

Secretário SEPAA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 45/2025 – PGM/GAB, NATAL, 22 DE AGOSTO DE 2025.**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras e o terceirizado abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento da aquisição de mobiliários corporativos, referente ao contrato nº 006/2025.

Processo administrativo nº 20250498068, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município de Natal e a Empresa Alberflex Indústria de Móveis Ltda.:

I - Elizabete Rodrigues Rebouças Pereira da Cruz - Mat. nº 73.111-3;

II - Raul Augusto de Melo Ferreira, CPF sob o n. XXX.165. 154-XX;

III - Oledja Annuska Leal De Mesquita Santos - Mat. nº 65.677-0.

Art. 2º - Compete à Comissão de Recebimento:

I - verificar se os bens entregues estão em conformidade com as especificações do contrato;

II - proceder ao recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso, mediante termo circunstanciado ou recibo;

III - registrar em ata ou relatório todas as ocorrências relevantes relacionadas à entrega dos bens, comunicando à autoridade competente eventuais irregularidades;

IV - adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

PORTARIA Nº 44/2025 – PGM/GAB.NATAL, 22 DE AGOSTO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Rodrigo Duarte de Aquino Pereira, matrícula nº 73.431-6, para exercer a função de Fiscal de Contratos, em substituição à servidora, Iaracy Medeiros dos Santos, matrícula nº 46.200-4, durante o período de 12.08.2025 a 11.09.2025, nos contratos abaixo discriminados:

I - 004/2022-PGM (Terceirização de mão de obra);

II - 002/2024 – PGM (Energia Elétrica);

III - 03/2024-PGM (Serviços de Água e Esgoto);

IV - 007/2024-PGM (Contratação de Serviço);

V - 010/2024-PGM (Fornecimento de água mineral);

VI - 01/2025-PGM (Serviços de leitura, extração e envio de recortes de publicações oficiais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 314/2025 – GP/FUNCARTE DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20251161268, publicado no DOM de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20251202800

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para confecção de talões de controle de recebimento de resíduos sólidos, conforme abaixo descrito.

1	Material	Unidade	Vias	Quant.
1	SERVIÇOS GRAFICOS talões de controle de recebimento de resíduos sólidos, carbonada e numerada de 01 a 10.000(um a dez mil)	und	03 (três) vias	10.000

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20251203289

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria externa independente sobre as demonstrações contábeis da Companhia de Serviços Urbanos de Natal, com apresentação de relatório, emissão de parecer e relatório circunstanciado sobre as contas do 1º semestre de 2025.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 25 de agosto de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 017/2025 ARSBAN.NATAL, 22 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA – Mat.: 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo nº 20250880914 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA-ME, inscrita no CNPJ: 06.248.164/0001-19. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços comuns de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário de combate a pragas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhadores, destinados ao atendimento das necessidades na sede da ARSBAN.

Art. 3º Designar a servidora ELISA CAMPELO DE SOUSA PEREIRA – Mat.: 72.845-5, como GESTORA do referido Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 – ARSBAN

PROCESSO Nº: 20250880914.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL.

CONTRATADO: JOSÉ AVAILTON DA CUNHA-ME.-CNPJ DO CONTRATADO: 06.248.164/0001-19.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO DE COMBATE A PRAGAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLHADORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NA SEDE DA ARSBAN.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 22 de Agosto de 2025.

ASSINATURAS:

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA (Contratante)

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (Contratada)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20251037540

OBJETO: Aquisição de 01 móvel/balcão, conforme especificações, para acomodar o fogão cooktop elétrico por indução, da ARSBAN.

NOME DO CREDOR: 59.144.117 IRAN RODRIGUES DE SOUZA-CNPJ DO CREDOR: 59.144.117/0001-91

VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Fonte: 17990501

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

Anexo: I

ELEMENTO DA DESPESA: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

SUB ELEMENTO: 24 – Mobiliário Geral

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 25 de agosto de 2025

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 14.133/21.

Natal, 25 de agosto de 2025.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat. 72.612-6

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NATAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO DE 2025 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO NATAL
A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Natal, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e,
na impossibilidade destes, os membros suplentes, para a Reunião Ordinária do mês de
AGOSTO do ano em curso, a realizar-se no dia 26 de agosto de 2025, às 9h00, presencial
para tratar da seguinte pauta:

1. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM
2. LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO
3. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
4. LEITURA DO EXPEDIENTE DAS COMUNICAÇÕES DE ORDEM DO DIA:
5. RETORNO DO GT PLANO DECENAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS e CMRCPC (definir datas);
6. SELO UNICEF
7. DISTRIBUIÇÃO DE SOLICITAÇÕES DE REGISTRO E RENOVAÇÕES
8. PROPOSTA DO PLANO ORÇAMENTÁRIO 2026
9. PLANO DECENAL DE DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DO NATAL
10. INFORMES GERAIS

EDITAL FIA 2025

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.

Ana Paula Mafra C L C de Barros-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA/Natal)

PUBLICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DAS ENTIDADES NÃO HABILITADAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMTAS/PMN, DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA NATAL/RN - GESTÃO 2025-2027

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN Natal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 85/2025 – GS/SEMTAS, de 28 de abril de 2025, e considerando a Lei Municipal nº 7.826, de 25 de março de 2025, a Portaria nº 051/2025- GP, de 23 de abril de 2025 e a Portaria nº 85/2025 – GS – SEMTAS,

de 28 de abril de 2025, torna público, a interposição de recurso das entidades não habilitadas do Edital de Chamamento Público SEMTAS/PMN (DOM 25 de julho de 2025), de representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA NATAL/RN - Gestão 2025-2027.

Faço uso do presente para informar o que segue:

Considerando o que está descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA NATAL/RN - GESTÃO 2025-2027:

“3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 O COMSEA Natal/RN será composto por 12 (doze) Conselheiros, cada um possuindo seu respectivo suplente, sendo 4 (quatro) representantes do Governo Municipal (1/3) e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil (2/3), da seguinte forma:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 2 (dois) representantes de entidades sociais organizadas, constituídas legalmente, com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
- b) 2 (dois) representantes de instituições empresariais com atuação no âmbito da segurança alimentar e nutricional;
- c) 2 (dois) representantes de instituições de movimentos populares;
- d) 1 (um) representante de instituições de ensino superior de curso relativo à área da segurança alimentar e nutricional;
- e) 1 (um) representante de categorias profissionais afins a área de segurança alimentar e nutricional.”

Considerando, que só havia uma vaga para representante de categorias profissionais afins a área de segurança alimentar e nutricional;

Considerando, ainda, que o preenchimento da vaga em questão se deu para o Conselho Federal de Nutrição, em razão da própria finalidade junto ao COMSEA;

Com isso, impossibilitou a habilitação do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/RN, em face da cadeira existente para a categoria.

Marlene Ramalho de Castro Macedo-Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Natal/RN

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gléislia Giuliana Thais Silva